

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 02 de outubro de 2020

Ano I | Edição 98



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Extrato

Aviso de Licitação

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

3

3

3

3

4

4

9

10

10

10

11

11

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.394****De 02 de outubro de 2020.***“Abre crédito adicional suplementar pelo Município e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria do SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) a saber:

03 SAAE - Saneamento Ambiental de Águas de Lindóia

03.03.01 Estação de Tratamento de Água

3.3.90.39.00...17.512.0318.2303.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 14.000,00

Art. 2º O valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) será coberto com recursos de suplementação da seguinte dotação orçamentária:

03.03 Engenharia e Meio Ambiente

03.03.01 Estação Tratamento de Água

4.4.90.52.00...17.512.0318.2303.0000 Equipamentos e Material PermanenteR\$ 14.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 3.045/2017 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 3.117/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 02 de outubro de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.395**De 02 de outubro de 2020***“Dispõe sobre a prorrogação da suspensão da retomada das atividades/aulas presenciais, no contexto da pandemia da COVID 19, e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência da pandemia da COVID – 19 (Novo Coronavírus) que teve por consequência a decretação

de estados de emergência e calamidade nas três esferas de governo;

CONSIDERANDO a quarentena decretada pelo Governo do Estado de São Paulo, quando da edição do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e mantida pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que institui o plano de retomada das atividades não essenciais, denominado “Plano São Paulo”, assim como posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.335, de 29 de maio de 2020, que “Institui o plano de retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais e dá outras providências”, assim como posteriores modificações.

CONSIDERANDO o inteiro teor da ata da terceira reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação realizada aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte;

CONSIDERANDO o parecer técnico sobre o retorno das atividades escolares no Município de Águas de Lindóia da lavra Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a nova consulta aos pais de alunos e/ou seus responsáveis legais, cujo resultado apontou para 20% por cento a favor do retorno das aulas e oitenta por cento contrários ao retorno;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a suspensão prevista no artigo 1º do Decreto Municipal nº 3.382, de 04 de setembro de 2020 até o dia 09 de novembro de 2020, mantendo-se inalteradas todas as demais normas do referido Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 02 de outubro de 2020.

GILBERTO ABDU HELOU

-Prefeito Municipal-

Portarias**PORTARIA Nº 12.482****De 28 de setembro de 2020***“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”*

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor FABIANO FARACO DE ALMEIDA, RG nº 25.412.406-9 e CPF/MF nº 270.958.108-69, AUXILIAR DE LANÇADOR, 05 (cinco) dias de suas férias regulamentares referentes ao período 2019/2020, a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR a senhora FERNANDA DE MORAIS

BUENO, RG nº 17.290.118 e CPF/MF nº 079.609.458-61, ESCRITURÁRIA desta Prefeitura Municipal, para substituir o Secretário Municipal supra, enquanto durar o impedimento do mesmo.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 28 de setembro de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12483/2020
De 30 de setembro de 2020

“Dispõe sobre término de contrato de trabalho por prazo determinado”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

RESOLVE:

ENCERRAR o contrato de trabalho do(a) servidor(a) TAMARA LIVIA FREGNI, RG nº 29.030.204-3 e CPF/MF nº 27267826806, que foi contratado(a) por prazo determinado para exercer o emprego público de PROF TITULAR DE DESENVOLV INFANTIL, conforme Lei Complementar nº 099, de 18 de maio de 2007, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 30 de setembro de 2020

GILBERTO ABDOU HELOU

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Extrato

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO DE CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N.º 081/2020

EDITAL N.º 055/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PNEUS E AFINS PARA USO DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMATICOS EIRELI

VALOR: R\$ 384.333,00 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS)

CONTRATADA: CONSTANTINO PNEUS EIRELI

VALOR: R\$ 16.453,30 (DEZESSEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)

CONTRATADA: DMR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

VALOR: R\$ 70.978,40 (SETENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CONTRATADA: GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

VALOR: R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2020

VIGENCIA: 12 MESES.

PROCESSO N.º 092/2020

EDITAL N.º 064/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO POR CESSÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, VISANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO SETOR INCLUINDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS: DE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, ADAPTAÇÃO, AJUSTES DA SOLUÇÃO, CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA E LEGAL E SUPORTE TÉCNICO E ASSESSORIA TÉCNICA REMOTA PARA OS USUÁRIOS DA PLATAFORMA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: INSTITUTO GOV LTDA - EPP

VALOR R\$ 46.500,00 (QUARENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 104/2020

EDITAL N.º 074/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MECANIZADA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: JARDINA PLANTAS E SERVICOS LTDA

VALOR R\$ 204.600,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N° 096/2020**EDITAL N°. 068/2020****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 010/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DO PISO DA QUADRA DO CENTRO ESPORTIVO HENRIQUE CORSI E COBERTURA E PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA HUMBERTO CORSI – RECURSOS DO FINISA – CAIXA X CONVENIO SECRETARIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: J.S.O. CONSTRUÇÕES EIRELI ME

VALOR R\$ 342.829,87 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

VIGENCIA: LOTE 1: 3 MESES / LOTE 2: 04 MESES

PROCESSO 109/2020**INEXIGIBILIDADE N°. 010/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS PARA BOMBA INFUSORA DE INSULINA PARA O PACIENTE ARTHUR FRANCISCO RODRIGUES JERONIMO – ORDEM JUDICIAL N° 118/2017 – PROCESSO DIGITAL N° 1000071-84.2017.8.26.0035.

CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

VALOR R\$ 36.118,60 (TRINTA E SEIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 110/2020**DISPENSA N°. 022/2020**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL DA PREFEITURA E DEMAIS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: RORATO & MOLERO LTDA

VALOR R\$ 9.111,24 (NOVE MIL CENTO E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 093/2020**EDITAL N.º 065/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE E.P.I. (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) DENTRE MASCARAS, LUVAS E PROTETORES FACIAIS E ÁLCOOL EM GEL, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, VISANDO O COMBATE AO COVID-19, COM ENTREGAS PARCELADAS, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DA UNIÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PRESENTE EDITAL.

CONTRATADA: DUPAC COMERCIAL EIRELI EPP

VALOR R\$ 3.484,00 (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

CONTRATADA: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

VALOR R\$ 3.770,00 (TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS)

CONTRATADA: GMS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E MANUTENÇÃO EIRELI

VALOR R\$ 10.320,00 (DEZ MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

CONTRATADA: ROBERTA MARTINS DA SILVA ME

VALOR R\$ 2.590,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 094/2020**EDITAL N.º 066/2020****PREGÃO ELETRONICO N.º 009/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E AFINS, PARA SEREM DESTINADOS A IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ACOLHIDAS NOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E EM ATENDIMENTO NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS, EM ATENDIMENTO A PORTARIA N° 369 DE 29 DE ABRIL DE 2.020 – MINISTÉRIO DA CIDADANIA, COM RECURSOS DA UNIÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

CONTRATADA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME

VALOR R\$ 62.208,00 (SESSENTA E DOIS MIL DUZENTOS E OITO REAIS).

CONTRATADA: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

VALOR R\$ 14.352,00 (QUATORZE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

CONTRATADA: MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

VALOR R\$ 2.059,20 (DOIS MIL E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

VIGENCIA: 06 MESES

PROCESSO N.º 099/2020

EDITAL N.º 071/2020

PREGÃO ELETRONICO N.º 012/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER VESICAL MASCULINO DE ACORDO COM A PRESCRIÇÃO MÉDICA, EM ATENDIMENTO AO MANDADO JUDICIAL 1000160-39.2019.8.26.0035, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – ME

VALOR R\$ 25.660,80 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SESENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 100/2020

EDITAL N.º 072/2020

PREGÃO ELETRONICO N.º 013/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR A MERENDA ESCOLAR (ALIMENTOS) PARA ATENDER ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM RECURSOS DA UNIÃO X PMAL.

CONTRATADA: DNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

VALOR R\$ 9.949,60 (NOVE MIL NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)

CONTRATADA: IDEAL ALIMENTOS EIRELI - ME

VALOR R\$ 98.350,80 (NOVENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

CONTRATADA: MERCANTIL PAULISTA 250 EIRELI EPP

VALOR R\$ 22.385,20 (VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

VALOR R\$ 266.070,00 (DUZENTOS E SESENTA E SEIS

MIL E SETENTA REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2020

VIGENCIA: 06 MESES

PROCESSO N.º 103/2020

EDITAL N.º 073/2020

PREGÃO ELETRONICO N.º 014/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOTENS DE HIGIENIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, PEDILÚVIOS E TAPETES CAPACHOS, VISANDO O COMBATE A PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, COM RECURSOS DA UNIÃO ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 28160014 X PMAL, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME

VALOR: R\$ 17.459,09 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)

CONTRATADA: TIE TAPETES - EIRELI

VALOR: R\$ 12.054,28 (DOZE MIL CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

VIGENCIA: 31/12/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO Nº 134/2019

EDITAL Nº. 100/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO E PLAYGROUNDS, COM RECURSOS DO CONVENIO DA DETUR 109/2016 X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020

VIGENCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS

PROCESSO Nº. 085/2017

EDITAL Nº. 074/2017

CARTA CONVITE Nº 007/2017

OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VISANDO À REALIZAÇÃO DE AULAS DE GINÁSTICA RÍTMICA, DANÇA ESTILO LIVRE, ZUMBA E DOMINGO ANIMADO, "PROJETO VIDA MOVIMENTO E ALMA.

CONTRATADA: ELIZABETH DE LIMA MASTRE
37341183870

VALOR: R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO Nº. 077/2017

EDITAL Nº. 066/2017

CARTA CONVITE Nº 006/2017

OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS E VIELAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE PONTOS FORNECIDA PELA CPFL, CONFORME SOLICITAÇÃO E ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO – MEMORIAL DESCRITIVO, REALIZADO PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADA: LW CURSOS E EVENTOS LTDA ME

VALOR: R\$ 132.118,80 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL CENTO E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO Nº. 056/2017

EDITAL Nº. 049/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

OBJETO: ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO E OU LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES, POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA DIVERSAS ÁREAS INTEGRADAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP.

CONTRATADA: CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA ME

VALOR: R\$ 20.047,92 (VINTE MIL QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA

VALOR: R\$ 89.018,52 (OITENTA E NOVE REAIS DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

CONTRATADA: RKM SISTEMAS LTDA ME

VALOR: R\$ 32.231,16 (TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 25/09/2020

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO Nº 168/2019

EDITAL Nº. 125/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO A RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DO BAIRRO DOS JD. DOS PÁSSAROS, RUA DAS ROSAS E RUA BOTAFOGO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, COM RECURSOS DO CONVENIO CAIXA OGU X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2020

VIGENCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS

PROCESSO Nº. 098/2019

EDITAL Nº. 070/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA EMEI MARIA JOSÉ DE SOUZA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: ENGENERI CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP

VALOR: SUPRESSÃO DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R\$ 106,32 (CENTO E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR CONTRATADO PARA R\$ 72.396,37 (SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

PROCESSO Nº. 099/2019

EDITAL Nº. 071/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019.

OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "LUIZ BARBOSA" E "CREUSA APARECIDA MARIANO", CONFORME ANEXO I DO EDITAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

CONTRATADA: ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP

VALOR: SUPRESSÃO DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R\$ 54,14 (CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR CONTRATADO PARA R\$ 314.780,85 (TREZENTOS E QUATORZE MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

PROCESSO Nº. 128/2019

EDITAL Nº. 095/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL "COMENDADOR PEDRO FACCHINI", COM RECURSOS DO QESE, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP

VALOR: SUPRESSÃO DO PRESENTE ADITAMENTO É DE R\$ 3,19 (TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR CONTRATADO PARA R\$ 98.042,11 (NOVENTA E OITO MIL QUARENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2020

PROCESSO Nº 153/2019

EDITAL Nº. 114/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO A RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS MOGI MIRIM, SOROCABA, ITATIBA, DAS TURMALINAS, DAS PALMAS, FERNANDO DE NORONHA E SÃO PAULO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, COM RECURSOS DO CONVENIO CAIXA OGU X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020

VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO Nº 153/2019

EDITAL Nº. 114/2019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, VISANDO A RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS MOGI MIRIM, SOROCABA, ITATIBA, DAS TURMALINAS, DAS PALMAS, FERNANDO DE NORONHA E SÃO PAULO, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, COM RECURSOS DO CONVENIO CAIXA OGU X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: PAVINC PAVIMENTAÇÃO INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2020

VIGENCIA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DE 22/09/2020 ATÉ O DIA 22/10/2020

PROCESSO N.º 044/2020

EDITAL N.º 024/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2020

OBJETO: CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ENFERMAGEM E CURATIVOS, PARA O USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADA: CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP

VALOR R\$ 17.449,00 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

VIGENCIA: 31/12/2020

PROCESSO N.º 116/2019

EDITAL N.º 085/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2019

OBJETO: CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACO), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS DE VIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

VALOR R\$ 73.700,00 (SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020

VIGENCIA: 31/12/2020

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações os seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de decoração natalina, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 16/10/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 05/10/2020 até 15/10/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020. Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 – Proposta e Nº 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 20/10/2020. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 07/10/2020 até 19/10/2020.

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindoiia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2020 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (computadores, impressoras e tablets), com Recursos da União oriundos da Emenda Parlamentar 11858.657/0001-19-01, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 08/10/2020 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 21/10/2020 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 21/10/2020 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 08/10/2020 à 20/10/2020 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoiia.sp.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e

pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindóia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindóia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 67
de 30 de setembro de 2020

“Fixa os subsídios dos Vereadores para a 18ª legislatura e dá outras providências”

EDUARDO REZENDE ZUCATO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores para a 18ª legislatura que se inicia em 1º/01/2021 é fixado em R\$ 2.555,00 (dois mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 2º. O subsídio mensal do Presidente da Câmara em efetivo exercício é fixado em R\$ 3.221,00 (três mil duzentos e vinte e um reais)

Art. 3º. A ausência injustificada de vereador nas sessões ordinárias e extraordinárias, implicará em desconto no subsídio, proporcional ao número de sessões realizadas no mês.

§ 1º. O desconto não incidirá sobre o subsídio dos vereadores presentes à sessão não realizada por falta de quórum, assim como pela falta de matéria a ser votada.

§ 2º. Considerar-se-á presente à sessão, o vereador que assinar a lista de presença e participar das discussões e votações da Ordem do Dia.

Art. 4º. Os valores dos subsídios de que trata esta Resolução serão atualizados anualmente para reposição das perdas inflacionárias, a partir do ano de 2022, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta da seguinte dotações consignada no orçamento:

01.00.00 – Administração Direta – Poder Legislativo

01.01.00 – Câmara Municipal


01.01.01 – Corpo Legislativo

01.031.0101.2.101 – 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 30 de setembro de 2020.


EDUARDO REZENDE ZUCATO
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim,  Carlos Roberto Pereira, Secretário Administrativo.

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindóia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindóia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindóia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindóia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 11/2020-CONTRATO Nº03/2017
3º TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO PRAZO VIGÊNCIA.
CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia.
CONTRATADA: NBS Prod. p/ Informática, Consultoria e Sistemas Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Informática e Suporte Técnico.
DATA: 28/09/2020 – vigência 30/09/2021
VALOR: R\$ 3.627, 14 por mês.
DOTAÇÃO: 01.031.0101.2.102 – 3.3.90.40.16 – Locação de software

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO Nº 11/2020
CONTRATO Nº 03/2017 - CARTA CONVITE 001/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, com sede à Rua Professora Carolina Fróes, 351, CEP 13.940-000, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 47.014.980/0001-45, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador **EDUARDO REZENDE ZUCATO**, RG 17.827.547/SSP-SP e CPF 149.914.928-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas Ltda**, com sede à Rua Campos Salles, nº 1.527, Centro, na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob N.º66.921.198/0001-54, neste ato legalmente representada pelo Senhor **RICARDO LOPES SANCHEZ**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.446.533 e CPF nº 083.246.338-80, residente e domiciliado na cidade de São Carlos/SP, na Rua D. Pedro, nº 1.171, aptº 11, centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 03/2017** gerado pelo **Processo nº 08/2017-Carta Convite nº 01/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o presente contrato prorrogado por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o artigo 57, IV, da Lei 8666/93 que trata de licitações e contratos, passando assim, como término deste instrumento a data de **30 de setembro de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do pagamento pela prestação do serviço será de 12 (doze) parcelas, mensais, de R\$ 3.627,14 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), em virtude da dispensa, pelo **CONTRATADO**, do reajuste previsto na CLÁUSULA XVIII.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato anteriormente pactuado.

Por estarem justos e contratados as partes assinam o presente TERMO ADITIVO impresso em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que produza os seus efeitos legais.

Águas de Lindóia, 28 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:

EDUARDO REZENDE ZUCATO
PRESIDENTE

CONTRATADA:

RICARDO LOPES SANCHEZ
DIRETOR COMERCIAL

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

TESTEMUNHAS:

Carlos Roberto Pereira- RG 8.544.785-SSP/SP

Leandro de Freitas Mariano- RG 40.408.858-2

Águas de Lindóia, 08 de setembro de 2020.

**EXMO. SENHOR
EDUARDO REZENDE ZUCATO
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ÁGUAS DE LINDÓIA-SP**

**REF: PROCESSO Nº 11/2020.
CONTRATO Nº 03/2017 - CARTA CONVITE 001/2017.**

Comunicamos Vossa Excelência que o contrato celebrado com a empresa NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas Ltda, para prestação de serviços de informática e suporte técnico nos termos do processo licitatório em referência encerra-se no próximo dia 30.

Nos termos da correspondência datada de 17 de agosto, mais uma vez a contratada manifestou interesse em promover o aditamento com a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e, mediante entendimentos com o Departamento Administrativo, concordou em dispensar o reajuste, permanecendo a mensalidade atual no valor de 3.627,14 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

Assim podemos adiantar, sob o prisma da economicidade, que o valor da mensalidade ora proposto, sem reajuste, é vantajoso para a Câmara Municipal, em relação aos preços praticados no mercado pela atividade correspondente à locação de sistema de software.

Os recursos financeiros para atendimento da despesa, constam de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, nos termos da **CLÁUSULA XII**.

A prorrogação pretendida tem amparo legal nos termos do **artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93**, estando prevista na **CLÁUSULA X do Contrato nº 03/2017**, originário do **Processo nº 08/2017, Carta Convite 01/2017**, o qual está sendo executado a contento.

Portanto, diante dessas condições e considerando-se, ainda, que os serviços prestados apresentam qualidade e segurança técnica, atendendo plenamente às necessidades do Poder Legislativo Municipal, solicitamos autorização de Vossa Excelência para, observada a legislação vigente, adotar das medidas necessárias.

Atenciosamente,

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

CARLOS ROBERTO PEREIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

Águas de Lindóia, 08 de setembro de 2020.

Ao
Departamento Financeiro

**REF: PROCESSO Nº 11/2020
3º ADITAMENTO – VIGÊNCIA.
CONTRATO Nº 03/2017.**

Solicito informar a posição orçamentária para prorrogação do contrato de prestação de serviços de informática e suporte técnico celebrado com a empresa NBS Produtos para Informática Consultoria e Sistemas Ltda, pelo prazo de 12 meses, a partir de 01/10/2020.

O valor da mensalidade será de R\$ **R\$ 3.627,14 (TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)**, com vencimento para até o dia 10 (dez) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal correspondente.

CARLOS ROBERTO PEREIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Águas de Lindóia, 11 de setembro de 2020.

A
Secretaria Administrativa.

REF: PROCESSO Nº 11/2020
3º ADITAMENTO – VIGÊNCIA.
CONTRATO Nº 03/2017.

De conformidade ao que determina a Lei de Licitações, cumpre-nos informar-lhe que EXISTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para atendimento das despesas correspondentes ao aditamento pretendido, na seguinte conformidade:

01.00.00 Administração Direta Poder Legislativo
01.01.00 Câmara Municipal
01.01.02 Secretaria da Câmara
01.031.0101.2.102 – 3.3.90.40.16 Locação de software

Atenciosamente,

LEANDRO DE FREITAS MARIANO
CONTADOR CRC 1SP 295676/O6

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 11/2020

CARTA CONVITE 01/2017.

CONTRATO Nº 03/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO.

ASSUNTO: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Por determinação do Senhor Presidente da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia – SP, vieram a esta Assessoria Jurídica para a análise e emissão de parecer jurídico quanto à documentação autuada no processo em referência.

Sobre o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Sr. Carlos Roberto Pereira, Secretário Administrativo, não deixa dúvida sobre as vantagens da prorrogação do prazo contratual.

No que concerne à prorrogação do prazo da vigência do contrato, tal hipótese está contemplada no art. 57, IV da lei de licitações, que autoriza, nos casos de serviços de natureza continuada e relacionado ao uso de programas de informática, a prorrogação do prazo contratual até o limite de 48 (quarenta e oito) meses a contar do início da vigência.

Assim, no contrato originário a previsão de prorrogação está estabelecida na Cláusula X – DA VIGÊNCIA, constando, ainda, como prazo inicial o período de 12 meses, contados a partir de 01/10/2017.

Portanto, encontra-se em condições de ser prorrogado considerando-se, ainda, que os serviços prestados apresentam qualidade e segurança técnica e, sob o prisma da economicidade, temos a manutenção do valor da mensalidade sem a aplicação do reajuste nos termos da Cláusula XVIII.

Em sendo assim, estando tudo respaldado por razões de fato e de direito, opino favoravelmente para que seja promovido o aditamento contratual, consistente na prorrogação do prazo de vigência até 30/09/2021.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 22 de setembro de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO 11/2020.

CONTRATO Nº 03/2017.

TERCEIRO ADITAMENTO-PRAZO DE VIGÊNCIA.

ASSUNTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE TÉCNICO.

Tendo em vista o constante nos autos do processo em referência, **AUTORIZO** o aditamento contratual pretendido.

À Secretaria Administrativa para elaboração da documentação correspondente, com fundamento no artigo 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 24 de setembro de 2020.

EDUARDO REZENDE ZUCATO
PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

“Contrato Administrativo. Programas de Informática. Prorrogação. Possibilidade. Inteligência do artigo 57, IV, da Lei nº 8666/93. Requisitos”

I- Consulta:

Trata-se de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência de contrato administrativo firmado pela Câmara Municipal de Águas de Lindóia-SP, com a empresa NBS Produtos para Informática, Consultoria e Sistemas LTDA, tendo por objeto a locação de licença de uso de software para as seguintes áreas: Folha de Pagamento, Contabilidade Pública, Controle Patrimonial, Controle de Almojarifado, Portal da Transparência, Serviço de Informação ao Cidadão Digital –e-Sic, Consulta Pública Digital, Processo Legislativo e Ouvidoria, incluindo os serviços acessórios de suporte, treinamento de pessoal, manutenção e atualização do software e assistência técnica.

II- Parecer:

Passo a opinar.

Trata-se de contrato administrativo que tem por objeto a locação de licença de uso de software para as seguintes áreas: Folha de Pagamento, Contabilidade Pública, Controle Patrimonial, Controle de Almojarifado, Portal da Transparência, Serviço de Informação ao Cidadão Digital –e-Sic, Consulta Pública Digital, Processo Legislativo e Ouvidoria, incluindo os serviços acessórios de suporte, treinamento de pessoal, manutenção e atualização do software e assistência técnica.

Informa que a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses se justificaria também pelo que prevê o inciso IV do artigo 57 da Lei nº 8666/93.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Indaga acerca da possibilidade legal de eventual prorrogação do contrato firmado por mais 12 (doze) meses.

Pois bem.

Prevê o artigo 57, IV, da Lei nº 8666/93:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

....

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Portanto, de acordo com o mencionado dispositivo legal, admite-se a prorrogação da duração dos contratos administrativos mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Aluguel de equipamento e á utilização de programas de informática;

- b) Prorrogação da duração do contrato por até 48 (quarenta e oito) meses.

Consoante se extrai da cláusula primeira do respectivo contrato administrativo, o objeto do contrato retro transcrito atende ao primeiro requisito legal porquanto se destina à utilização pela Administração de programa de informática disponibilizado pela contratada.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Portanto, atendido esse primeiro requisito.

Outrossim, com relação à duração máxima do contrato, verifica-se que sua vigência iniciou-se em 01/10/2017, com previsão inicial de 12 (doze) meses, ou seja, até 30/09/2018, tendo sido prorrogado a primeira vez, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/09/2019 e pela segunda vez, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/09/2020, pretendendo-se uma terceira prorrogação por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 30/09/2021.

Assim, o ajuste de uma terceira prorrogação por mais 12 (doze) meses respeitará o limite de que trata o inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93.

Resta, pois, atendido o segundo requisito legal.

Passa-se ao exame dos demais requisitos gerais que devem ser observados nas prorrogações de contratos administrativos.

Com relação à adequação da modalidade da licitação em relação à prorrogação proposta, há que se considerar que o somatório dos valores despendidos no período originário e no período das prorrogações realizadas devem se compatibilizar à modalidade licitatória eleita. “Reputa-se que a perspectiva antevista da vigência do contrato por um período de tempo superior ao inicialmente pactuado impõe a adoção de modalidade de licitação compatível com o somatório dos valores dos períodos máximos admitidos”, conforme lição trazida pelo Prof. Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12ª edição, Ed. Dialética, São Paulo, 2008, p. 671.

No caso vertente, não haverá a extrapolação deste limite porquanto à modalidade de dispensa adotada permite contratações que alcancem até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e a soma dos valores despendidos no período originário e nas prorrogações não ultrapassarão esse valor.

Não bastasse, é possível verificar que a possibilidade de prorrogação contratual possui previsão no ato convocatório (item 10.9 e Anexo I – Cláusula X) e na própria carta-contrato (Cláusula X).

Outrossim, a solicitação apresentada não denota a alteração do objeto contratado, mas apenas a prorrogação de sua duração.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

No tocante aos requisitos relativos ao interesse da Administração e à vantajosidade da prorrogação à Administração quanto a preços e condições contratuais, a própria solicitação emanada do Secretário Administrativo da Câmara Municipal permite crer que a execução contratual tem-se mostrado satisfatória ao atendimento das necessidades do Legislativo e sob o prisma da economicidade que o valor da mensalidade proposto, SEM REAJUSTE, é vantajoso, em relação aos preços praticados no mercado pela atividade correspondente à locação de sistema de software.

Além disso, não há registros de que a contratada tenha incorrido em algum fato negativo contra si em todo o período contratado o que se mostra relevante para a análise de eventual prorrogação contratual.

Com relação à comprovação da existência de recursos orçamentários e atendimento às cautelas exigidas pelo artigo 16 da Lei Complementar 101/00 para a prorrogação contratual requerida, quais sejam, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor a nos dois subseqüentes e a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, algumas considerações são necessárias.

Com efeito, o artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal disponha *in verbis* que:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.” (Grifo nosso)

Entretanto, entendo que referido artigo aplica-se somente a situações que gerem criação, expansão ou aperfeiçoamento, o que não se configura no presente caso, tendo em vista que a despesa é de caráter continuado.

Ademais, não há que se falar em aumento da despesa para a Câmara Municipal com a prorrogação do presente aditamento, tendo em vista há a manutenção do valor estabelecido para a prestação do serviço na ocasião da celebração do contrato administrativo.

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Profª Carolina Fróes, 351, Centro - CEP 13.940-000 – Fone: (19) 3824-9999
e-mail: secretaria@cmaquasdelindoiia.sp.gov.br – site: www.cmaquasdelindoiia.sp.gov.br
ESTADO DE SÃO PAULO

Com relação ao que trata o inciso II, do artigo 16, da Lei 101/2000, entendo desnecessário seu cumprimento, tendo em vista que se trata de aumento de despesas, o que não é o caso em tela.

Outrossim, sugere-se a verificação também dos requisitos de habilitação exigidos originariamente a fim de se confirmar que a contratada mantém suas condições de habilitação exigidas pelo ato convocatório.

III- Conclusão:

Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, com fundamento no artigo 57, IV, da Lei nº 8666/93, desde que observados os requisitos de habilitação exigidos originariamente a fim de se confirmar que a contratada mantém suas condições de habilitação exigidas pelo ato convocatório.

É o parecer, s.m.j..

Águas de Lindóia, 22 de setembro de 2019.

CLARISSA MARIANO

OAB/SP 176.459